



## ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2021 - 1º ADITIVO

Processo nº 48096.000943/2025-11

**Unidade Gestora:** SUREG-RE

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/CPRM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Recife, localizada na Av. Sul, nº 2291, Recife - PE, CEP: 50770-011, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, no 3000, Campus Universitário, bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59098-970, doravante denominada **UFRN**, neste ato representado por seu/sua Reitor, Senhor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 466.606.404-44, juntas denominadas Partícipes, considerando o constante no processo nº 48096.000655/2021-25, resolvem celebrar o presente Instrumento, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Nº 036/CPRM/2021 por 48 (quarenta e oito) meses, de 17/12/2025 a 17/12/2029, renováveis, antes do término da vigência, mediante de Termos Aditivos, em conformidade com a Cláusula Oitava do Instrumento principal - Acordo de Cooperação 036/CPRM/2021 (SEI nº 0751025).

1.2. Aprovação do Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (SEI nº 2750540), que contempla o período da prorrogação.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CPRM**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Anexos: Plano de Trabalho (SEI nº 2750540).

Testemunhas:

Pela **CPRM: FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS BARBOSA**

Pela **UFRN: MARCELA MARQUES VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Marques Vieira, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE A. DOS R. BARBOSA, Chefe de Núcleo**, em 10/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a)-Presidente, Interno(a) e Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 10/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2750622** e o código CRC **18D11033**.